



# Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## PROCESSO Nº 377-U

RESOLUÇÃO Nº 226, de  
25 de outubro de 1968.

Dispõe sobre hasteamento -  
de Bandeiras no recinto das  
Sessões da Câmara.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, no uso -  
das atribuições legais que o cargo lhe confere:

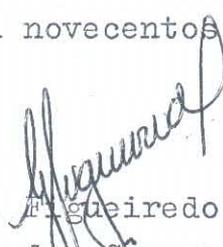
A Câmara Municipal de Guaratinguetá decretou e eu promulgo -  
a seguinte Resolução:

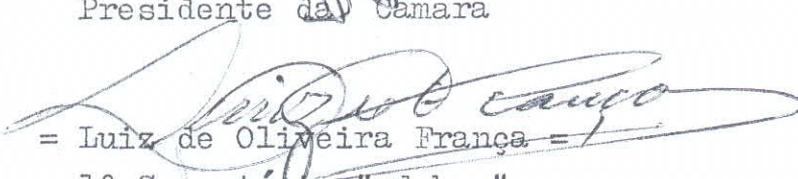
Artigo 1º - Serão colocadas, obrigatória e permanentemente,  
em lugar de destaque do Plenário, onde se reali-  
zam as Sessões da Câmara, as Bandeiras Nacional,  
do Estado de São Paulo e de Guaratinguetá.

Artigo 2º - A Mesa providenciará sobre a aquisição e insta-  
lação, no Plenário, de bandeiras em tamanho pa-  
dronizado, ficando, desde já, autorizada a fa-  
zer as despesas necessárias, com recursos de do-  
tação orçamentária do Legislativo, constante do  
Orçamento Geral do Município.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos vinte e cinco dias -  
do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e oito.

  
= Germano A. Figueiredo =  
Presidente da Câmara

  
= Luiz de Oliveira França =  
1º Secretário "ad hoc"

Publicada nesta Secretaria na data supra.

= Roberto Oliveira Santos =  
Diretor da Secretaria